

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



**OURO  
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO**

**PROJETO DE LEI Nº 704 / DE 2024**

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo  
Nº 44272  
Correspondência Recebida  
Em 28/05/24  
Ass. VERA Hs e 16h35 min

Altera o caput do art. 2º da Lei 1.466, de 05 de abril de 2024, que inclui no Plano Plurianual o Fundo Municipal de Fiscalização – FMF, criado pela Lei nº 1.432 de 21 de dezembro de 2023 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2024.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o caput do art. 2º da Lei nº 1.466, de 05 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), incluindo na Lei Orçamentária Anual a Atividade 2.346 – Gestão do Fundo Municipal de Fiscalização – FMF, com a seguinte funcional programática: 02.36.04 – 04.125.0151.2.346 – Gestão do Fundo Municipal de Fiscalização – FMF.*

*02.36.04 – 04.125.0151.2.346 – Gestão do Fundo Municipal de Fiscalização – FMF*

*3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fr 1500 10.000*

*3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria Fr 1500 10.000*

*3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fr 1500 10.000*

*3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fr 1500 10.000*

*4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fr 1500 10.000”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 20 de maio de 2024, trezentos e doze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e três anos do Tombamento.**

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**  
**Prefeito de Ouro Preto**



**OFÍCIO MENSAGEM 024/2024**

Ouro Preto, 20 de maio de 2024

*A Sua Excelência o Senhor*

*Vereador José Geraldo Muniz (Zé do Binga)*

*DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto*


Excelentíssimo Presidente,

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar Projeto de Lei que altera o caput do art. 2º da Lei 1.466, de 05 de abril de 2024, que inclui no Plano Plurianual o Fundo Municipal de Fiscalização – FMF, criado pela Lei nº 1.432 de 21 de dezembro de 2023 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2024.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo acrescentar a descrição dos elementos de despesa para a execução orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Fiscalização, sendo essencial para viabilizar a utilização do Fundo como instrumento de suporte financeiro.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**  
**Prefeito de Ouro Preto**

Aos 04 de junho de 24 **DISTRIBUIÇÃO**  
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)  
competente(s). \_\_\_\_\_

Do que para constar lavrei este  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara de Ouro Preto

